

para conhecimento dos candidatos e eventual interposição de recurso com efeito suspensivo, nos termos do art. 23 do Decreto 62.738/2017. O candidato interessado poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, no prazo de quinze (15) dias a contar a publicação da **LISTA PROVISÓRIA** na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, endereçado ao Presidente da Comissão de Seleção e protocolado no escritório do Grupo Técnico de Campo de **Araras**, localizado à **Avenida Dona Renata, nº 4580, Centro**, município de **Araras**, Estado de São Paulo, telefones (19) 3551-1508 e (19) 3551-1542, que deverá ser submetido à apreciação da Comissão de Seleção, nos termos do art. 23 do Decreto 62.738/2017. A **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS**, homologada pelo Diretor Executivo da Fundação ITESP será afixada no **mural/quadro de avisos do escritório** do Grupo Técnico de Campo de **Araras** e terá VALIDADE DE 06 (seis) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos do art. 23 do Decreto 62.738/2017.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE MOGI-MIRIM/SP - EDITAL Nº 01/2026 - COMUNICADO LISTA PROVISORIA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E INABILITADOS

Comunicado
Expediente: Processo SEI/163.00002539/2024-34
Interessado: Fundação ITESP
Assunto: Comissão de Seleção de Mogi-Mirim – Edital 01/2026 – Torna pública a Lista Provisória dos Candidatos Pontuados e Inabilitados inscritos no processo seletivo para o acesso aos Planos Públicos de Valorização e Aproveitamento dos Recursos Fundiários objetivando a seleção de beneficiários para a exploração dos lotes agrícolas vagos ou a vagar localizados no assentamento estadual instalado no município de Mogi-Mirim. O Presidente da Comissão de Seleção de Mogi-Mirim, nos termos da Lei 4.957, de 30 de Dezembro de 1985, alterada pela Lei 16.115, de 14 de Janeiro de 2016, do artigo 23 do Decreto 62.738, de 31 de Julho de 2017 e Portaria Itesp 131, de 7 de Novembro de 2018, que aprovou o Manual de Procedimentos dos Assentamentos Estaduais da Fundação ITESP, torna pública a **LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS PONTUADOS E INABILITADOS** inscritos no processo seletivo para o acesso aos Planos Públicos de Valorização e Aproveitamento dos Recursos Fundiários objetivando a seleção de beneficiários para a exploração dos lotes agrícolas vagos ou a vagar localizados no assentamento estadual Vergel instalado neste município, conforme apuração da exatidão das informações cadastrais, análise do perfil dos candidatos e deliberação da Comissão de Seleção, em reunião realizada em 20 de agosto de 2026. Os candidatos inabilitados poderão interpor recursos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste comunicado, endereçados ao presidente da Comissão de Seleção de Mogi-Mirim e protocolados no escritório do Grupo Técnico de Campo (Desenvolvimento) da Fundação ITESP, localizado em Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Dona Renata, 4580, Centro.

LISTA CLASSIFICATÓRIA POR CANDIDATO A BENEFICIÁRIO DE ASSENTAMENTOS ESTADUAIS

Seleção de Candidatos Versão 2017.1.0.0 | Data: 21/08/2026
IDENTIFICAÇÃO DA LISTA:
CS.602 | ED.769.002-2026 | L2.21082026 | MOJI-MIRIM
1: Nº e Dt. Com. de Seleção | Nº. de Classif. | Nº. Geração Lista e Munic. Sede Com. Seleção

CANDIDATOS HABILITADOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A) 1 (CPF)	CANDIDATO(A) 2 (CPF)	CLASSIF.	PONTUAÇÃO
2801.6	RENATA VILELA PEREIRA (346.813.728-11)	CLAYTON RICARDO PEREIRA (214.557.908-77)	1	131.000
28102.7	GILSON ROCHA DE MEIRA (421.613.338-01)	MIKAELA FERNANDA MENEZES ROCHA ()	2	104.999
30417.6	DIEGO MENDES DOS SANTOS (437.892.908-23)	THAINÁ DOMINGOS VALDEVINO DOS SANTOS (457.259138-56)	3	101.333
32249.4	JOSÉ LUZIMAR BARBOSA (123.676.318-16)	MARIA GORETH DA CONCEIÇÃO BARBOSA (485.322.154-91)	4	97.332
32241.6	VALTAIR FRANCISCO MARÃES (347.839.288-86)	MICHELLE DE FÁTIMA DE ANDRADE FELIPE (370.777.118-03)	5	85.000
33468.2	WILSON WISKY (102179.648-42)	ANA MARIA DA SILVA WISKY (350.678.238-01)	6	83.000
32253.6	KESIA SOARES DE MEIRA TOLEDO (507.900.688-93)	THAYRONY FELIPE BUENO DE TOLEDO (465.219198-73)	7	73.666
33599.1	FLAVIANO BARBOSA (314.848.458-46)	JAQUELINE HELOISA DA SILVA BARBOSA (410.767.688-90)	8	54.332
32063.6	MARCILIO ALVES DOS SANTOS (139.435.728-11)	MAYLA PATRÍCIA DE ALMEIDA (390.005.868-79)	9	38.333

CANDIDATOS INABILITADOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A) 1 (CPF)	CANDIDATO(A) 2 (CPF)	MOTIVO(S)
33657.1	FRANCISCO DE ARRUDA FILHO (556.286.478-96)		2
10774.7	SIRLEI CARVALHO GOMES DOS SANTOS (337.120.278-00)	JOEL PIRES DOS SANTOS (555.182.229-04)	6

* Os cadastros dos candidatos acima relacionados foram inabilitados pela Comissão de Seleção por não atenderem aos critérios obrigatórios mínimos para sua aprovação nos termos do parágrafo 3º, do art. 7º da Lei 4.957, de 30 de Dezembro de 1985, alterada pela Lei 16.115, de 14 de Janeiro de 2016 (1 – ser brasileiro nato ou naturalizado; 2 – ser trabalhador rural e comprovar experiência mínima, nos termos do item “3” do parágrafo único do art. 1º desta lei; 3 – comprovar residência permanente, por mais de 2 (dois) anos ininterruptos, na região do Estado onde se localize o assentamento; 4 – não exercer função pública em órgãos da administração direta, autarquias, fundações, ou em órgãos paraestatais civis ou militares, ou estar investido em atribuições para-fiscais da administração federal, estadual ou municipal; 5 – não ser proprietário,

cotista, acionista ou sócio no exercício de atividade empresarial; 6 – não ter sido beneficiário de programa de reforma agrária ou de planos públicos de valorização dos recursos fundiários, estadual ou federal, salvo por separação do casal; 7 – não ser réu de sentença condenatória à pena privativa de liberdade transitada em julgado, não prescrita e não cumprida; 8 – não serem ambos os titulares aposentados por invalidez; 9 – não serem ambos os titulares portadores de deficiência física ou mental, cuja incapacidade os impossibilite totalmente para o trabalho agrícola, ressalvados os casos em que laudo médico garanta que a deficiência apresentada não prejudica o exercício da atividade agrícola; 10 – não perceber renda familiar proveniente de atividade que não seja agrícola, superior a 3 (três) salários mínimos mensais; 11 – não possuir propriedade rural que ofereça condições de sobrevivência para os seus familiares; 12 – ser maior de dezoito anos ou emancipado; 13 – não ser ocupante irregular em área de Assentamento Estadual ou Federal; 14 – Não entregou os documentos pendentes.

CADASTROS DOS CANDIDATOS INABILITADOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO POR NÃO REALIZAREM A INSCRIÇÃO, NÃO COMPARECEREM À ENTREVISTA TÉCNICA OU ENTREGA DE DOCUMENTOS														
263 0	110 02	241 32	248 44	267 47	277 57	277 85	278 13	280 94	291 12	292 71	298 93	301 00	302 70	310 76
311 66	312 30	312 44	314 44	320 57	322 57	323 63	324 00	325 33	325 63	326 64	326 46	326 48	327 36	327 41
327 59	329 16	330 22	330 77	330 77	331 88	331 88	333 11	333 13	333 15	333 23	333 30	334 75	335 55	335 57
335 59	335 83	336 18	336 51	336 53	336 56									

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE MOGI-MIRIM/SP - EDITAL Nº 02/2026 LBD - COMUNICADO LISTA PROVISORIA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E INABILITADOS

Comunicado
Expediente: Processo SEI/163.00002539/2024-34
Interessado: Fundação ITESP
Assunto: Comissão de Seleção de Mogi-Mirim – Edital 02/2026 – Torna pública a Lista Provisória dos Candidatos Pontuados e Inabilitados inscritos no processo seletivo para o acesso aos Planos Públicos de Valorização e Aproveitamento dos Recursos Fundiários objetivando a seleção de beneficiários para a exploração dos lotes agrícolas para indenização das benfeitorias localizados no assentamento estadual Vergel instalado no município de Mogi-Mirim. O Presidente da Comissão de Seleção de Mogi-Mirim, nos termos da Lei 4.957, de 30 de Dezembro de 1985, alterada pela Lei 16.115, de 14 de Janeiro de 2016, do artigo 23 do Decreto 62.738, de 31 de Julho de 2017 e Portaria Itesp 131, de 7 de Novembro de 2018, que aprovou o Manual de Procedimentos dos Assentamentos Estaduais da Fundação ITESP, torna pública a **LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS PONTUADOS E INABILITADOS** inscritos no processo seletivo para o acesso aos Planos Públicos de Valorização e Aproveitamento dos Recursos Fundiários objetivando a seleção de beneficiários para a exploração dos lotes agrícolas 19, 76 e 82 localizados no assentamento estadual Vergel instalado neste município, conforme apuração da exatidão das informações cadastrais, análise do perfil dos candidatos e deliberação da Comissão de Seleção, em reunião realizada em 20 de agosto de 2026. Os candidatos inabilitados poderão interpor recursos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste comunicado, endereçados ao presidente da Comissão de Seleção de Mogi-Mirim e protocolados no escritório do Grupo Técnico de Campo (Desenvolvimento) da Fundação ITESP, localizado em Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Dona Renata, 4580, Centro.

LISTA CLASSIFICATÓRIA POR CANDIDATO A BENEFICIÁRIO DE ASSENTAMENTOS ESTADUAIS

Seleção de Candidatos Versão 2017.1.0.0 | Data: 21/08/2026
IDENTIFICAÇÃO DA LISTA:
CS.602 | ED.769.002-2026 | L2.21082026 | MOJI-MIRIM
1: Nº e Dt. Com. de Seleção | Nº. de Classif. | Nº. Geração Lista e Munic. Sede Com. Seleção

CANDIDATOS HABILITADOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A) 1 (CPF)	CANDIDATO(A) 2 (CPF)	CLASSIF.	PONTUAÇÃO
2801.6	RENATA VILELA PEREIRA (346.813.728-11)	CLAYTON RICARDO PEREIRA (214.557.908-77)	1	131.000
28102.7	GILSON ROCHA DE MEIRA (421.613.338-01)	MIKAELA FERNANDA MENEZES ROCHA ()	2	104.999
30417.6	DIEGO MENDES DOS SANTOS (437.892.908-23)	THAINÁ DOMINGOS VALDEVINO DOS SANTOS (457.259138-56)	3	101.333
32249.4	JOSÉ LUZIMAR BARBOSA (123.676.318-16)	MARIA GORETH DA CONCEIÇÃO BARBOSA (485.322.154-91)	4	97.332
32241.6	VALTAIR FRANCISCO MARÃES (347.839.288-86)	MICHELLE DE FÁTIMA DE ANDRADE FELIPE (370.777.118-03)	5	85.000
33468.2	WILSON WISKY (102179.648-42)	ANA MARIA DA SILVA WISKY (350.678.238-01)	6	83.000
32253.6	KESIA SOARES DE MEIRA TOLEDO (507.900.688-93)	THAYRONY FELIPE BUENO DE TOLEDO (465.219198-73)	7	73.666
33599.1	FLAVIANO BARBOSA (314.848.458-46)	JAQUELINE HELOISA DA SILVA BARBOSA (410.767.688-90)	8	54.332
32063.6	MARCILIO ALVES DOS SANTOS (139.435.728-11)	MAYLA PATRÍCIA DE ALMEIDA (390.005.868-79)	9	38.333

* Os cadastros dos candidatos acima relacionados foram Inabilitados pela Comissão de Seleção por não atenderem aos critérios obrigatórios mínimos para sua aprovação nos termos do parágrafo 3º, do art. 7º da Lei 4.957, de 30 de Dezembro de 1985, alterada pela Lei 16.115, de 14 de Janeiro de 2016 (1 – ser brasileiro nato ou naturalizado; 2 – ser trabalhador rural e comprovar experiência mínima, nos termos do item “3” do parágrafo único do art. 1º desta lei; 3 – comprovar residência permanente, por mais

de 2 (dois) anos ininterruptos, na região do Estado onde se localize o assentamento; 4 – não exercer função pública em órgãos da administração direta, autarquias, fundações, ou em órgãos paraestatais civis ou militares, ou estar investido em atribuições para-fiscais da administração federal, estadual ou municipal; 5 – não ser proprietário, cotista, acionista ou sócio no exercício de atividade empresarial; 6 – não ter sido beneficiário de programa de reforma agrária ou de planos públicos de valorização dos recursos fundiários, estadual ou federal, salvo por separação do casal; 7 – não ser réu de sentença condenatória à pena privativa de liberdade transitada em julgado, não prescrita e não cumprida; 8 – não serem ambos os titulares aposentados por invalidez; 9 – não serem ambos os titulares portadores de deficiência física ou mental, cuja incapacidade os impossibilite totalmente para o trabalho agrícola, ressalvados os casos em que laudo médico garanta que a deficiência apresentada não prejudica o exercício da atividade agrícola; 10 – não perceber renda familiar proveniente de atividade que não seja agrícola, superior a 3 (três) salários mínimos mensais; 11 – não possuir propriedade rural que ofereça condições de sobrevivência para os seus familiares; 12 – ser maior de dezoito anos ou emancipado; 13 – não ser ocupante irregular em área de Assentamento Estadual ou Federal; 14 – Não entregou os documentos pendentes.

CANDIDATOS INABILITADOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A) 1 (CPF)	CANDIDATO(A) 2 (CPF)	MOTIVO(S)
33657.1	FRANCISCO DE ARRUDA FILHO (556.286.478-96)		2
10774.7	SIRLEI CARVALHO GOMES DOS SANTOS (337.120.278-00)	JOEL PIRES DOS SANTOS (555.182.229-04)	6

CADASTROS DOS CANDIDATOS INABILITADOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO POR NÃO REALIZAREM A INSCRIÇÃO, NÃO COMPARECEREM À ENTREVISTA TÉCNICA OU ENTREGA DE DOCUMENTOS														
263 0	110 02	241 32	248 44	267 47	277 57	277 85	278 13	280 94	291 12	292 71	298 93	301 00	302 70	310 76
311 66	312 30	312 44	314 44	320 57	322 57	323 63	324 00	325 33	325 63	326 64	326 46	326 48	327 36	327 41
327 59	329 16	330 22	330 77	330 77	331 88	331 88	333 11	333 13	333 15	333 23	333 30	334 75	335 55	335 57
335 59	335 83	336 18	336 51	336 53	336 56									

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ROSANA: RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03/2026

Onde se lê:
VII – DA ENTREVISTA TÉCNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Os candidatos cadastrados e interessados na participação neste Processo Seletivo deverão comparecer no período de 14 a 18 de abril de 2026, para agendamento da Entrevista Técnica e comprovação das informações contidas no cadastro, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios, observada a data limite de 04 de setembro de 2026, estabelecida pela Comissão de Seleção em reunião realizada em 19 de agosto de 2026, para utilização das informações contidas no banco de dados, junto ao escritório do Grupo Técnico de Campo de Rosana, localizado na Rua dos Carpinteiros, lote 05, Quadra 53A, Centro, Rosana, Estado de São Paulo. Os candidatos cadastrados na Fundação ITESP, que não comparecerem para agendar a entrevista técnica e apresentação dos documentos comprobatórios no período acima mencionado, serão inabilitados pela Comissão de Seleção. O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para a realização da Entrevista Técnica e apresentação dos documentos comprobatórios, acarretará em sua inabilitação pela Comissão de Seleção. Para saneamento de possíveis impedimentos legais, os candidatos deverão apresentar no ato da entrevista técnica, cópias dos seguintes documentos passíveis de alterações: Extrato de Informações Previdenciárias junto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS; Carteiras de Trabalho; Atestado de antecedente criminal, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Conta de água, Conta de Energia Elétrica, carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano ou Contrato de Locação em nome do candidato, para fins de comprovação de residência permanente, por mais de dois (2) anos ininterruptos na região Oeste, considerados os últimos 10 (dez) anos; e, Comprovação do tempo de trabalho na atividade rural, por meio dos documentos enumerados no artigo 9º do Decreto Estadual 62.738/2017 e seus incisos.

Leia-se:
VII – DA ENTREVISTA TÉCNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Os candidatos cadastrados e interessados na participação neste Processo Seletivo deverão comparecer no período de **14 a 18 de setembro de 2026**, para agendamento da Entrevista Técnica e comprovação das informações contidas no cadastro, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios, observada a data limite de 04 de setembro de 2026, estabelecida pela Comissão de Seleção em reunião realizada em 19 de agosto de 2026, para utilização das informações contidas no banco de dados, junto ao escritório do Grupo Técnico de Campo de Rosana, localizado na Rua dos Carpinteiros, lote 05, Quadra 53A, Centro, Rosana, Estado de São Paulo. Os candidatos cadastrados na Fundação ITESP, que não comparecerem para agendar a entrevista técnica e apresentação dos documentos comprobatórios no período acima mencionado, serão inabilitados pela Comissão de Seleção. O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para a realização da Entrevista Técnica e apresentação dos documentos comprobatórios, acarretará em sua inabilitação pela Comissão de Seleção. Para saneamento de possíveis impedimentos legais, os candidatos deverão apresentar no ato da entrevista técnica, cópias dos seguintes documentos passíveis de alterações: Extrato de Informações Previdenciárias junto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS; Carteiras de Trabalho; Atestado de antecedente criminal, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Conta de água, Conta de Energia Elétrica, carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano ou Contrato de Locação em nome do candidato, para fins de comprovação de residência permanente, por mais de dois (2) anos ininterruptos na região Oeste, considerados os últimos 10 (dez) anos; e, Comprovação do